ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO (2.744)

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo Benedito Camargo, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, Adriano Hamerschmidt, Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

À Hora Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de número 2742, que foi aprovada por unanimidade.
Em seqüência, foi feita a leitura, pelo 1° Secretário, da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de maio de 2004. Ante Projeto de Lei n° 05/2004 de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que denomina de Sebastião Pires Furiatti via pública que especifica. Ofício n° 171/04, do Poder Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 19/04, que dispõe sobre alteração do dispositivo legal de n° 1578, de 30 de outubro de 2001, que estabelece índice de contribuição mensal dos segurados, adequando-o às modificações realizadas na Constituição Federal, através da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003. Ofício n° 176/04, do Poder Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 20/04, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Água Azul Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências. Ofício n° 179/04, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação o projeto de Lei n° 21/04, que autoriza o Poder Executivo a doar material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências. Ofício n° 172/04, do Executivo Municipal encaminhando para referendo o Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Lapa, referente à manutenção do Colégio Agrícola. Ofício n° 170/04, do Executivo Municipal, encaminhando uma via da Lei n° 1783. Ofício n° 174/04, do Executivo Municipal, encaminhando uma via das Leis n° 1784 e 1785. Ofício n° 155, do Executivo Municipal, em resposta a requerimento do Vereador José Luiz de Castro. Ofício n° 052, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em resposta a Indicação da Vereadora Elísia Martins. Ofício n° 2446, do Fundo Nacional de Saúde, comunicando liberação de recursos. Ofícios n°s 57531, 57532 e 65374/2004, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando liberação de recursos. Correspondência do Partido dos Trabalhadores solicitando dependências do Plenário. Ofício n° 13/2004, da Escola Estadual Juvenal Borges da Silveira, solicitando doação de prenda para bingo. Correspondência da Maxi Global, comunicando desativação das atividades. Correspondência do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, agradecendo convite para Sessão Solene. Correspondência do Senador Osmar Dias, agradecendo convite para Sessão Solene. Correspondência do Deputado Elio Lino Rusch, agradecendo convite para Sessão Solene. Correspondência do Chefe da Casa Civil Caíto Quintana, agradecendo convite para Sessão Solene. Convite da Casa Civil para seminário. Convite do IPHAN para participar de reunião sobre Preservação do Centro Histórico. Convite da Prefeitura Municipal para exposição plástica. Convite da Secretaria Municipal de Agricultura, para inauguração do aterro sanitário. Convite da Secretaria de Serviços Públicos, para Sessão Solene de entrega de Premiação aos vencedores da 19ª Corrida Rústica. Noticiário Ibam.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2° Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavalini, Osvaldo Benedito Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, Adriano Hamerschmidt, Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 12/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que realmente analisando o anteprojeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e em conversa com um dos responsáveis pela elaboração, Senhor Ari Gustavo Kuss do Setor de Contabilidade da Prefeitura chegaram ao entendimento de que por se tratar de uma peça orçamentária importante, mas que ainda demanda algumas transformações na Administração Pública Brasileira como um todo, julgaram conveniente de que os termos e a forma que está apresentada parece adequada. Sua intenção era no sentido de quem sabe transformar de alguma forma as metas e prioridades do Poder Legislativo Municipal. Por gostar da área de Contabilidade Pública e Orçamento até porque tem a ver com sua formação profissional como economista, mas seu sonho é ver dentro da Câmara Municipal quem sabe uma subdivisão em várias unidades. Hoje a Câmara é vista como uma unidade e a intenção é de que se for reeleito possam implantar várias unidades dentro desta Casa de Leis, como exemplo, a Secretaria Geral, Recursos Humanos, Comissão Executiva, Gabinete do Presidente, as comissões terem seus orçamentos e de forma que esses setores passem a colocar no papel de forma que tivessem programas, atividades e projetos com indicadores e ações sendo passíveis de ser remediados e quem sabe receber mais elementos para que possam avaliar o desempenho de cada Vereador. Embora não tenha sido relator da matéria, portanto não consta nos autos do processo deste projeto, portanto fez uma análise metódica com relação aos principais itens que devem compor uma Lei de Diretrizes Orçamentárias e com relação ao muito que se vê na Contabilidade Pública Brasileira, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tal como se apresenta neste projeto vem coberta de amparo legal na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Quatro Mil Trezentos e Vinte e na Constituição Federal, o que os dá segurança em votá-la. Analisando um dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias viu que o resultado nominal do exercício de dois mil e três é maior que o resultado primário, onde ligam a TV e vários tele-jornais dizem que o Governo Federal está fazendo grande esforço para atingir o *Superavit* primário, ou seja, de forma que acabam gastando menos do que efetivamente arrecada sendo muito bom e normalmente verem os mesmos noticiários dizendo que isso ocorre porque o resultado nominal tem sido menor que o resultado primário. Isso acontece porque depois de ter obtido o resultado primário o saldo de juros que se paga e recebe é o que vai determinar o resultado nominal e se esse for menor, significa que estão pagando mais juros do que recebendo e se o resultado nominal for maior que o primário, significa que estão recebendo mais juros diante das aplicações financeiras e outras aplicações de crédito e não pagando tanto juros. Se em dois mil e três existe em torno de oitocentos mil reais acima do resultado primário, significa que do ponto de vista financeiro e aplicações essa administração tem feito um bom trabalho. Não pôde participar da Audiência Pública para dizer isso pessoalmente para o Prefeito, mas parabenizou pelo trabalho dessa administração porque realmente estão conseguindo receber mais juros do que pagar.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que diante da aula proferida pelo Vereador Adriano o deixa curioso porque é leigo quanto a Contabilidade Pública, porém disse querer saber da opinião do mesmo quanto o fato do País estar pagando mais juros significa uma subserviência do Governo politicamente, uma necessidade contábil ou uma imposição da globalização com relação a economia do País globalizado.

Continuando o Vereador Adriano disse que os anos que estudou na faculdade, professores renomados chegaram a esclarecer que essa tal dívida pública externa começou a ser gerada desde a criação do Banco do Brasil na época do Império e o Brasil historicamente é devedor, onde emprestou dinheiro na época a juros elevados para poder construir o País, mas isso vem se alastrando. Viram na última campanha presidencial os

candidatos mostrando que essa dívida se avolumou nos últimos anos tendo em vista a força da globalização. Hoje vivem uma dúvida, sobre pagar ou não a dívida externa e como não conseguiram amortizar a dívida estão pagando juros e já ultrapassou a casa dos setecentos bilhões e há quem diga que nos últimos anos essa dívida tenha crescido dez vezes. O próprio Presidente da República que tinha esse pensamento de não se pagar a dívida externa passou a ter nova postura ao assumir o governo o que os leva a acreditar que é um mal que deve ser administrado com cuidado. A própria Confederação Nacional de Bispos do Brasil chegou a propor que o Brasil se unisse para impedir a remissão da dívida a seus credores, mas não houve sucesso.

Solicitando outro aparte o Vereador Cavalini disse que ajudaram a derrubar Fernando Collor de Mello, no entanto ele foi um governo contemporâneo e único que conseguiu em poucos meses derrubar a dívida, onde pegou com cento e quarenta e três bilhões e entregou quando foi cassado com cento e vinte milhões. Desta forma, neste assunto ele foi um grande Presidente da República porque depois dele nenhum conseguiu controlar a dívida externa do País, merecendo respeito neste aspecto.

Continuando o Vereador Adriano disse que a economia se divide em duas segundo filósofos, antes disse a moeda servia para duas finalidades que era transacionar e poupar. Após foi introduzido outra finalidade para a moeda que foi a especulação e hoje verem mega-investidores que investem e aplicam tanto em banco de valores e ralações internacionais que consegue muitas vezes até determinar qual é o valor da moeda em determinado país, evidentemente que o mundo já percebeu isso e estão criando mecanismos para coibir essa prática, mas infelizmente a terceira finalidade da moeda que é a especulação é aquela que passa a ser irracional, ou seja, não importa que uma nação inteira vai passar fome, mas como jogador de bolsa de valores e investidor determinar algumas regras e tomar algumas atitudes de forma que seja rentável. Isso tem sido rediscutido no cenário da globalização e na preocupação da internacionalização das empresas no momento em que se discutem o conceito físico das empresas, sendo uma discussão de muitos anos. Em conversa com o Assessor Contábil da Prefeitura, Senhor Ari Gustavo Kuss, foi informado de que havia recebido algumas idéias dos líderes e conselheiros da Gestão Compartilhada que têm como idéias para serem agregadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual está sendo votada. Confessa que a intenção seria de aproveitar as idéias, mas infelizmente não foi possível no ponto de vista operacional apresentar emendas que pudessem contemplar essas revindicações. Pediu ao presidente da Casa que seja protocolado o documento para que possa ser remetido a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para que neste tempo e havendo necessidade possa ser incluído através de emendas.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que um dos aprendizados dentro desta Casa de Leis é a discussão das Diretrizes Orçamentárias e o entendimento de como isso se processa, de como funciona e chega nesta Casa de Leis. Hoje estão votando o anteprojeto de Lei número doze de dois mil e quatro que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei Orcamentária para o exercício financeiro de dois mil e cinco, ou seja, quem vai administrar o Município da Lapa nestas diretrizes que serão discutidas e aprovadas será uma equipe que ainda será eleita pelo povo. No primeiro ano que teve contato com essa Lei se empolgou fazendo várias emendas, no segundo ano a mesma coisa, mas ano passado e neste ano não apresentou nenhuma emenda porque concluiu que trata de uma questão mais técnica que política e já vem analisada e melhorada pelos técnicos no assunto, sendo economistas, assim como é o Vereador Adriano. Espera que os governantes, em especial os da Lapa possam ter as condições políticas e financeiras para pode colocar em práticas as mestas postas em todos os setores. Nessa sua passagem nesta Casa, os que pleitearem novamente o retorno a essa Câmara, deseja de coração que consigam atingir os objetivos.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que para este Vereador particularmente é uma pena a decisão da Vereadora Valentina em não sair candidata e não

oferecer a oportunidade de na próxima gestão estar nesta Casa de Leis novamente. É uma pessoa de atuação, método de trabalho que desenvolve e que agrega valor neste Poder, a não ser que a intenção seja de concorrer ao Executivo.

Continuando a Vereadora Valentina agradeceu as palavras do Vereador Adriano.

Solicitando também um aparte o Vereador Sérgio disse que durante sua vida pública aprendeu que na política tudo é possível, portanto tem a impressão que muito das decisões tomadas, devem ser reconsideradas sendo isso o que esperam da Vereadora Valentina, ou seja, que coloque seu nome e visão da cultura e da política a serviço da Lapa, pois todos os que fazem parte deste Poder pensam na Lapa em seu povo e no futuro, assim como respeitando o passado. Vai ficar na expectativa de que com Santo Antonio, São Benedito e São João Maria essas coisas possam ser revistas.

Continuando a Vereadora Valentina agradeceu também as palavras do Vereador Sérgio o que lhe deixa envaidecida e emocionada, por saber que são palavras de pessoas amigas, sendo essas as maiores conquistas e palavras que qualquer ser humano deseja ouvir. Tem certeza que todos gostariam de continuar nesta Casa de Leis para que se dê continuidade a projetos como o que estão discutindo. Independente de não estar nesta Casa na próxima gestão, estará como cidadã lapeana acompanhando muito de perto e seu compromisso será ainda maior em acompanhar todas essas questões. Encerrando disse que todos querem o melhor para o Município e para a população lapeana.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 12/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 17/04, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a ceder uma Motoniveladora ao Município de Campo do Tenente e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que já disse em Sessão passada que este projeto é um verdadeiro afronto ao cidadão lapeano, pois não se admite conceder uma patrola para um Município vizinho por mais necessidade que possa ter esse Município, visto que, as estradas no interior e ruas da cidade encontram-se em péssimos estados de conservação. Se saírem no interior podem constatar o estado de calamidade que se encontram as estradas rurais. O Prefeito deveria correr atrás de mais máquinas para fazer com que as estradas melhorem. Encerrou dizendo que vota contrário por achar que este projeto ofende a inteligência dos cidadãos, assim como a dos Vereadores lapeanos.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 17/04, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a ceder uma Motoniveladora ao Município de Campo do Tenente e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo rejeitado por três votos favoráveis dos Vereadores Alceu Hoffmann, Antonio Luiz Carlos Cavalini e Osvaldo Benedito Camargo contra sete votos contrários dos Vereadores José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, Adriano Hamerschmidt, Elísia Martins, Sérgio Augusto Leoni e Vilmar C. Fávaro.

Havendo a solicitação da inversão da pauta da Ordem do Dia foi esta de imediato colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, referente a manutenção do Colégio Agrícola.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que esse termo de convênio somente está vindo para esta Casa porque a Comissão de Legislação, Justiça e Redação através do parecer do Assessor Jurídico desta Casa solicitou a cópia do

mesmo. Tem visto nesta gestão uma prática costumeira do Prefeito Municipal de não enviar para esta Casa termo de convênio assinados que por certo no futuro irão causar problemas ao Executivo Municipal na prestação de contas. O Prefeito deve tomar mais cuidado, tem uma Assessoria Jurídica de bom porte e que pode acompanhar e enviar a esta Câmara todos os termos de convênios assinados. O projeto em si, o Estado repassa ao Município para que o mesmo possa repassar ao Colégio Agrícola sendo uma verba de quarenta e oito mil reais para compra de alimentos, insumos agrícolas e investimentos na compra de equipamentos. Esse projeto não vai fazer nada contra o Município e a única coisa que o Prefeito deverá tomar cuidado é na prestação de contas que deverá ser feito após a vinda da verba, assim como no gasto do mesmo. Vota favorável.

Com a palavra a Vereadora Valentina apenas esclareceu que esse primeiro valor do convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Agrícola foi feito por meio da Prefeitura Municipal porque não havia ainda acontecido a autorização de funcionamento desse colégio e à partir de agora esses convênios devido ao Departamento Profissionalizante criado nesta administração na Secretaria de Estado da Educação vão ser assinados diretamente com os colégios agrícolas e colégios profissionalizantes. Como o colégio já havia começado seus trabalhos existia a necessidade de uma resolução para que existisse oficialmente, da designação do diretor e uma série de questões burocráticas que atrasariam muito o repasse desses valores, sendo apenas uma forma que a Secretaria encontrou de fazer o primeiro repasse via convênio e os outros serão feitos diretamente com os colégios.

Com a palavra o Vereador Adriano acrescentando disse que a explicação que a Vereadora Valentina trouxe esclarece também uma dúvida que foi suscitada e entender o por quê deste convênio não estar previsto no Orçamento da Prefeitura no ano de dois mil e quatro, daí a necessidade de um crédito adicional especial.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, referente a manutenção do Colégio Agrícola, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal da Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista solicitando a dispensa de interstício para a 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, referente a manutenção do Colégio Agrícola, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, referente a manutenção do Colégio Agrícola.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que referenda Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município da Lapa, referente a manutenção do Colégio Agrícola, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 16/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano primeiramente

parabenizou a Comissão de Legislação, Justiça e Redação por ter levantado a questão do convênio e servido como preventivo para que novos casos desse naipe não aconteçam. Chegou a se comentar que algumas administrações públicas estariam considerando que dependendo do valor do convênio não haveria a necessidade de referendo do Legislativo, sendo um absurdo e que graças ao meticulosidade, preciosismo e cuidado da comissão já citada fizeram com que isso não aconteça na Lapa. É uma prática, um ritual e uma exigência legal que não pode de forma alguma ser suprimida da Carta Magna, senão o Legislativo Municipal, Executivo Municipal, Legislativo Estadual e Executivo Estadual estariam puxando para si a competência que não lhes cabe de alterar a Constituição Federal e Leis Ordinárias Federais. Estiveram impelidos em relação ao estudo da necessidade ou não desse crédito adicional especial em relação a esta matéria. Tentaram junto à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento esclarecer de quem é a competência, ou seja é do Executivo, o qual a Comissão de Legislação, Justiça e Redação já tinha averiguado, então partiram para a Lei quatro mil trezentos e vinte de mil novecentos e sessenta e quatro que é aquela que rege a Contabilidade Pública e Orçamentária do Brasil inteiro. No artigo quarenta desta Lei diz que são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo o conceito de crédito adicional e no artigo quarenta e um diz que os créditos adicionais classificam-se em créditos suplementares, especiais e extraordinários. Os suplementares são aqueles em que a dotação existe, mas foi insuficiente. Os créditos especiais são aqueles destinados a incluir na Lei Orçamentária rubrica ausente. E o crédito adicional extraordinário é no caso de calamidade pública, estado do sitio, guerra, enfim. Se o recurso fosse destinado direto à instituição, não haveria necessidade de tramitar pelo orçamento da Prefeitura, mas em havendo essa externalidade e acontecimento fora do alcance do administrador naquele momento, existe a necessidade que o dinheiro venha para o Município repasse. Segundo J. Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis que editaram o livro chamado A Lei quatro mil trezentos e vinte comentada, publicada pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal em dois mil e um, o qual faz parte do acervo da biblioteca deste Poder Legislativo. Os editores entendem que abrem-se créditos especiais para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com os recursos que lhe sejam destinados como pessoal, material e outros que possibilitarão a concretização do seu produto que no caso é manutenção e gastos no colégio agrícola. Não se trata de um programa, onde já está inserido num programa existente no orçamento, trata-se de um projeto, pois nasce e morre no mesmo ano. No tocante ao valor da rubrica existe uma pequena diferença em que o convênio é de quarenta e oito mil reais e o crédito adicional especial que está sendo criado é de até cinquenta mil reais, sendo perfeitamente possível. É favorável a apreciação do anteprojeto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 16/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Adriano Hamerschmidt solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação ao anteprojeto de Lei nº 16/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 16/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 16/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2004 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a art. 2º do Decreto Legislativo 014/2000, de 31/12/2000.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Osvaldo dizendo que ficou surpreso com essa alteração, pois poderiam ter mexido antes e não agora com relação a esta matéria. Esteve com o Prefeito Municipal e analisando a referida matéria, constataram que o Decreto Legislativo número quatorze de treze de dezembro de dois mil está correto porque em seu artigo segundo diz que ficam o Poder Executivo e a APMI obrigados a prestar contas detalhadas do convênio ora referendado que é uma extensão dos convênios de mil novecentos e noventa e sete a mil novecentos e noventa e nove, através de relatórios contábeis dos valores aplicados até vinte e cinco de janeiro de dois mil, ou seja, dos valores aplicados em mil novecentos e noventa e sete a mil novecentos e noventa e nove mais vinte e cinco dias do mês de janeiro. Ao inverso da justificativa que entende que seria o Executivo e a APMI que teria a data de vinte e cinco de janeiro para prestar contas. A data se refere a valores aplicados até ela e não a data de prestação de contas, pois essas prestações se fazem dentro do exercício. Presta-se contas do ano de mil novecentos e noventa e sete a dois mil. A Câmara cobrava constantemente através do ex-vereador César Vidal, o qual consta em ata e lido de que cobrava a prestação de contas. Para se munir de justificativas a Câmara aprovou o convênio por mais dois meses exigindo no entanto, que houvesse as prestações de contas de anos anteriores, o que nunca foi feito. O convênio referenda um anterior que vinha sem prestações desde mil novecentos e noventa e sete, ou seja, todo ele e não apenas os dois meses. Outra coisa que lhe estranha da Comissão de Legislação, Justiça e Redação em que sempre constou a assinatura do Vereador Sérgio, nesse não consta, parecendo que não foi consultado. O Prefeito Municipal solicitou a este Vereador que recomendasse a base aliada a reprovação quanto esta matéria.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que lhe estranha muito o pronunciamento do Vereador Osvaldo já que o mesmo é Vereador desta Casa de Leis deste primeiro de janeiro de dois mil e um e nada se fez para corrigir um erro. É básico e direito de que não se pode legislar sob algo anterior ao fato. Como se faz um decreto no dia treze de dezembro de dois mil e pede que a apreciação de contas seja feito no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que parece razoável o raciocínio do Vereador Osvaldo, a medida em que ao ler atentamente a redação do Decreto Legislativo fica a impressão que o dia vinte e cinco de janeiro é o prazo em que estariam acontecendo os impasses, ou seja, prestando contas.

Continuando o Vereador José Luiz disse que tem a impressão que o Vereador Adriano não leu nenhum dos decretos, pois é um absurdo o que se referiu. No artigo primeiro do Decreto de dezembro de dois mil diz que fica referendado o comodato celebrado entre o Município da Lapa e a Associação e Proteção a Maternidade e Infância firmado no dia trinta e um de outubro de dois mil que tem validade nos meses de novembro e dezembro de dois mil cuja cópia é o anexo um desse Decreto Legislativo. No artigo segundo diz que fica o Poder Executivo juntamente com a Associação de Proteção a Maternidade e Infância com a obrigação de prestar contas nos valores aplicados de acordo com o convênio ora referendado através do relatório contábil detalhado até o dia vinte e cinco de janeiro de dois mil do Legislativo Municipal. Como se assina um convênio de dezembro de dois mil e pede para prestar conta e janeiro do mesmo ano, sendo vários meses antes de ser assinado. É um absurdo ver um erro e persistir no mesmo. Defende a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pois é apenas uma falha que querem corrigir, por ser um erro gritante de um Poder. Não podem simplesmente passar a mão na cabeça por uma questão de ordem política, eleitoreira e que se queiram jogar a culpa numa instituição de um erro cometido dentro do Poder Legislativo, sendo lastimável.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que não assinou essa matéria que foi deliberada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação porque não estava presente naquela data, mas sabe que por detrás desta matéria existe um problema muito sério, pois o processo que deu origem a não prestação de contas desse dinheiro que foi transferido para a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância está hoje *sub judice.* Nessas circunstâncias era preciso que ficasse explicado os motivos pelos quais se propõe a Câmara em fazer essa correção. Não houve má fé da Câmara, apenas um erro de data, pois se os valores iriam ser aplicados até dezembro de dois mil somente poderiam prestar contas em janeiro de dois mil e um, mas na altura dos acontecimentos não é possível mais a Câmara deliberar com efeito retroativo. É evidente que existe um interesse das partes que estão envolvidas naqueles valores. É uma questão séria e complicada, pois chegou a ver cheques assinados pagando funcionários da entidade com conta particular. Vota contra, pelos seus princípios morais e políticos. Esse documento vai dar uma reversão em todo o processo policial que já está em vias de ser mandado para o Ministério Público e parece que esta é a intenção. Na realidade o maior responsável por esta prestação de contas ainda é a Associação de Proteção a Maternidade e Infância, mas a mesma afirmou que não tem condições de fazer porque sumiram a documentação. Imaginem os Vereadores que têm a obrigação de zelar pelo dinheiro público, como ficam diante dos acontecimentos e tem certeza que existe um "por quê?" em cima dessa matéria.

Solicitando também aparte o Vereador Adriano disse que seu pai lhe ensinou ao longo desses anos que quando perde-se a razão parte-se para a agressão. Se isso tem um motivo oculto é mais uma razão para se posicionar contrariamente, ainda que irracionalmente concorde com o raciocínio do Vereador Osvaldo.

Continuando o Vereador José Luiz disse que o Decreto Legislativo número dez de dois mil e quatro altera apenas a data, corrigindo um erro causado pelo Poder Legislativo Municipal e não exime, culpa e nem prestação de contas. Essa entidade diz que teria que prestar contas ao Poder Legislativo Municipal, onde houve omissão por parte deste Poder. O caminho certo para corrigir erros é através da justiça.

Solicitando outro aparte o Vereador Sérgio disse que esse é o momento oportuno para a justiça através de um mandado judicial, a Câmara ser intimada a fazer essa correção. Nessa altura dos acontecimentos o Poder Legislativo já não pode mais mexer num assunto que está praticamente *sub judice* Se o Poder Judiciário julgar que deve ser feito isso, provavelmente a Câmara terá que fazer, mas nessa altura não tem mais nada a ver. Não deveria se manifestar porque foi processado recentemente por dizer que é uma vergonha um homem público ser acusado de peculato, mas nesse caso existem muitas pessoas sendo acusadas e ainda assinado pelo ex-prefeito um valor alto se responsabilizando pela movimentação desse dinheiro. Está esperando que o Tribunal de Justiça reconsidere essa sentença que lhe foi injustamente imposta porque a Juíza que julgou o caso transgrediu uma norma Constitucional e assim sendo a sua matéria vai terminar para o Supremo Tribunal decidir. Às vezes pequenas coisas colocam em evidência grandes interesses e neste caso acha que se essa correção for feita é um problema cronológico e tem que ser feito através de um mandado judicial.

Continuando o Vereador José Luiz disse que discorda, pois esse Decreto não dá atestado de boa conduta e não exime de culpa ninguém, apenas se faz uma correção na data. Se o Poder Legislativo errou, a obrigação moral é arrumar o erro. A questão dessa matéria como um todo, sabe que está *sub judice*, mas até agora ninguém foi condenado. Talvez essa matéria daqui para frente, entre nas colunas dos jornais locais e imprensa estadual por questão de jogo político, aonde uma parte interessada procura denegrir situações anteriores. Se algo está errado tem que ser pago, devolve-se o dinheiro e se condena. O que não se admite é constatarem um erro de dentro da Câmara e deixarem como está sendo apenas uma questão da decisão da maioria.

Solicitando um aparte o Vereador Osvaldo disse que no artigo segundo diz que esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do decreto modificado. Isso não vem a eximir a responsabilidade porque não foi prestado contas dos anos de mil novecentos e noventa e sete a mil novecentos e noventa e nove. Disse querer saber o que subentende na opinião do Vereador José Luiz.

Continuando o Vereador José Luiz disse que estão apenas está corrigindo uma data. E se existe uma condenação quanto a administração anterior isso vai para a justiça. O que o Vereador Osvaldo deve lembrar que o mesmo era vice-prefeito e teve atuação e está pedindo cadeia para si mesmo, ou seja, já que fazia parte da administração anterior até que se prove o contrário, se tiver irregularidade, está envolvido. Se uma pessoa acha que não deve servir de boneco para uma administração deve se exonerar, assim como este Vereador fez. Encerrou dizendo que esse decreto é apenas no sentido de corrigir uma data de um erro provocado por esta Casa de Leis.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que qualquer homem público é responsável pelo que assina e se o Vereador Osvaldo não assinou nenhum documento não existe responsabilidade, nem indiretamente.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2004 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a art. 2º do Decreto Legislativo 014/2000, de 31/12/2000, colocado em votação sendo rejeitado por um voto favorável do Vereador José Luiz de Castro contra nove votos contrários dos Vereadores Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, Elísia Martins, Adriano Hamerschmidt, Sérgio Augusto Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro, Antonio Luiz Carlos Cavalini e Osvaldo Benedito Camargo.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Congratulações pelo 11º Aniversário do Programa na Roda do Chimarrão, comemorado dia 12/06. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Congratulações ao jornal Tribuna Regional por mais um ano de efetiva circulação. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Gilberto Pacheco. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Congratulações a Doutora Carmen Lúcia de Azevedo e Mello, pela atuação correta, competente e eficiente frente ao Judiciário da Lapa.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveu-se os Vereadores Adriano Hamerschmidt, Sérgio Augusto Leoni.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que quando fez parte do Exército Brasileiro, os comandantes os colocavam em forma e o grande momento esperado era a do Boletim Oficial na sua quarta parte, aonde falava de justiça e disciplina. Começou a aprender que nas análises prévias do Tribunal de Contas e exames com relação as contas do Legislativo e do Executivo paranaense, por consciência os itens de irregularidade e as contas está também no item quatro. O Tribunal de Contas com relação ao Legislativo Municipal no ano base de dois mil e três aprovou as contas do Legislativo Municipal, trouxe todas as considerações a respeito das metas cumpridas, inclusive tinham elaborado uma memória de cálculo em relação a alguns eventos que imaginaram que de repente poderia causar alguma dúvida, pois o técnico que avalia pode não entender a situação tal como ocorreu e se deu. Tiveram a grata surpresa de que este documento vai constar dos anais desta Casa de Leis como mera formalidade porque não houve necessidade tendo em vista a aprovação das contas. Como tem tudo são flores e perfume existe um pequeno item que o Tribunal de Contas levantou

com relação ao ano de dois mil e três totalmente adverso do possível e imaginável do que tinham, que é uma diferença nos demonstrativos da execução da Câmara e do Executivo. Foi apenas um contraditório que já está sendo analisado pelo Assessor Jurídico.

Solicitando um aparte o Vereador Cavalini disse que fica agradecido pelo esclarecimento, principalmente por esta Casa de Leis estar gastando menos do que pode e espera que continuem assim sendo um exemplo para esse país que vive em *deficit* público.

Continuando o Vereador Adriano disse querer agradecer, e reconhecer a todos os membros deste Poder que direta ou indiretamente colaboraram para que esse resultado fosse colhido ao longo do ano de dois mil e três e especial ao zelo e trabalho do Setor de Contabilidade na pessoa do Controlador Jean Irajá Toledo da Cruz que do ponto de vista profissional tiveram uma parceria acostada e tendo em vista esse nível técnico acabou em aprovação favorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que o aniversário da Lapa não pode passar despercebido pelos membros desta Casa de Leis. Naturalmente que todos já passaram por vários aniversários da cidade, conhecendo desde os seus fundadores João Pereira Braga e Josefa Pereira Gonçalves, do qual tem a honra de descender por linha direta. Fez a leitura de uma coluna do jornal Gazeta do Povo escrita por Célio Heitor Guimarães que diz: "*Viva a Lapa, lapeano! A velha Lapa dos meus amores está de aniversário. Completa, no próximo domingo, 235 anos e merece os nossos parabéns. Está mais faceira do que nunca, formosa, gentil e orgulhosa de seus filhos e de seus feitos. Mas hoje quero pedir licença aos leitores porque preciso fazer uma admoestação pública aos meus conterrâneos lapeanos. Soube que, outro dia, chegando à Lapa, um grupo de turistas indagou a um nativo da terra, nas proximidades do Monumento ao Tropeiro, obra de Poty Lazzarotto, que ali pouca gente sabe quem foi, onde ficava o centro histórico da cidade. Resposta: - É, tem umas casinhas lá no centro... O infeliz informante não tinha nenhuma noção da importância do lugar onde nasceu ou onde vive. Não sabe a honra que é ser lapeano. E, lamentavelmente, não é o único. Muita gente que mora na cidade e hoje transita por suas ruas centenárias, sobe as encostas do Monge ou descansa à sombra do frondoso arvoredo central da antiga Rua das Tropas desconhece o quanto de história guardam aqueles paralelepipedos, aquelas paredes e aqueles morros. Ou, pior ainda: sabe, mas não dá a menor importância. Ao contrário, prefere criticar o tombamento do Centro Histórico e seus bonitos casarões, lamentar a falta de "emprego" e de "oportunidade" e torce pela chegada de grandes complexos industriais, "shoppings" e supermercados, com seus gigantescos letreiros e fachadas hiperpoluídas – símbolo de desenvolvimento e poder. Acho que está na hora de o prefeito Paulo Furiati baixar um decreto tornando obrigatórias aulas de lapeanismo e lapeanidade em praça pública. A Lapa não é uma cidade qualquer, minha gente! Ela jamais será uma Curitiba. Ou uma Ponta Grossa, Londrina ou Cascavel. Nem mesmo uma Araucária ou uma São Mateus do Sul devemos querer que ela seja. Sabem por quê? Porque ela é muito mais do que Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Cascavel, Araucária e São Mateus do Sul – sem nenhum desdouro a esses belos e progressistas burgos. Não tem arranha-céus (e não deveria ter jamais), não tem terra vermelha, não tem plantação de soja, não tem refinaria de petróleo nem usina de xisto. Mas tem muito mais que isso. Tem história para contar e mostrar; tem heroísmo, tem tradição religiosa, cultural, étnica e artística; tem beleza natural, tem sotaque próprio, tem tempero e sabor. E, sobretudo, tem muito amor, para dar e receber. "Ser lapeano - já escreveu a nossa historiadora Marilene Weinhardt-" não é uma circunstância fortuita, mas uma condição existencial, um modo de ser e de ver o mundo". Pretender transformar a Lapa de tantos dotes e tantas prendas em uma metrópole igualzinha às outras será não apenas matá-la como cometer um grave crime contra a humanidade. Por isso, meu caro lapeano, pare de se lamentar, crie consciência do privilégio que tem, preste atenção na beleza que o cerca, receba com alegria e prazer os visitantes, orgulhe-se de sua cidade e*

aproveite-a. Viva a Lapa. Vai ver como ela ficará feliz". Encerrou pedindo que fosse oficiado ao autor, cumprimentando e agradecendo a homenagem que prestou a Lapa no dia do aniversário da mesma.

Mais ninguém inscrito, o Presidente Marco Bortoletto suspendeu o restante da Sessão, devido as comemorações do aniversário da cidade da Lapa.

O Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 2004, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 12/2004, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

2ª discussão do projeto de Decreto Legislativo nº 010/2004, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo 014/2000, de 31/12/2000.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 20/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder à Água Azul Esporte Clube, subvenção social e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 21/2004, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo doar material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 05/2004, de autoria do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, que denomina de Sebastião Pires Furiatti, via pública que especifica.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.